ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 801, de 13 de julho de 1988

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no montante de CZ$ 3.000.000,00(três milhões de cruzados), à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO - VALÉRIO - ADECON, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF sob o nº 90166760/0001-66, com sede no Distrito de São Valério, Município de Santo Augusto, a título de participação na aquisição de um trator carregador, equipado com retroescavadeira, conforme plano de desenvolvimento integrado elaborado pela ADECON, e aprovado pelo Banco do Brasil S.A., que financiará através do Fundo de Desenvolvimento Comunitário-FUNDEC, o montante complementar do custo da máquina.

Art. 2º - A responsabilidade do Município, limita-se tão somente ao valor do auxílio financeiro descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CZ$ 3.000.000,00, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Projeto: 1045 - Auxílio Financeiro à ADECON
4331/61-187 - Auxílios para Despesas de Capital..CZ$ 3.000.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do montante de Cz$ 1.000.000,00(hum milhão de druzados) proveniente do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1987, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964, e o montante de CZ$ 2.000.000,00(dois milhões de cru

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

zados), proveniente da redução da seguinte ditação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 1002 - Construção de Prédios Públicos
4110/22-21 - Obras e Instalações. . . . . .CZ$ 2.000.000,00
S O M A . . . . . ..CZ$ 3.000.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 13 de julho de 1988.

ANTÔNIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração